



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL PROPIT 07/2022 - PIBIC-EM/CNPq**  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO  
(PIBIC- EM- 2022/2023)

### **SUBPROGRAMA PIBIC-EM/CNPq**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com o subprograma para o ensino médio (PIBIC-EM/CNPq). Os(as) bolsistas serão orientados(as) por pesquisadores(as) (docentes ou técnicos(as) com titulação de mestre ou doutor), coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). O programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o programa PIBIC-EM/CNPq.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do programa PIBIC-EM da Unifesspa.
- 1.2. O programa PIBIC-EM visa despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de discentes do ensino médio e profissional de escolas públicas em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Unifesspa.

## **2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

- 2.1. Modalidade da bolsa: Iniciação Científica Júnior (ICJ).
- 2.2. As escolas cadastradas na proposta estão listadas abaixo:

- CMRIO COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO RIO TOCANTINS (Marabá)
- EEEM PROF. ANIZIO TEIXEIRA (Marabá)
- EEEM PROF. PAULO FREIRE (Marabá)
- EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA (Marabá)
- EEEM DR. JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO (Marabá)
- EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA (Marabá)
- EEEM Dr. DIONISIO BENTES DE CARVALHO (Rondon do Pará)
- EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE (Santana do Araguaia)
- EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA (Xinguara).

- 2.3. O quantitativo e a implementação das bolsas estão condicionados à concessão de cotas de bolsas à Unifesspa pelo CNPq.
- 2.4. Duração: 12 (doze) meses.
- 2.5. Período: 01/09/2022 a 31/08/2023. A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.
- 2.6. Valor: R\$100,00 (cem reais) mensais.
- 2.7. Atendimento das propostas: no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

### **3. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 3.1. Ser servidor(a), técnico(a) ou docente, do quadro permanente, docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor(a) visitante da Unifesspa.
- 3.2. Ser pesquisador(a) com o título de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica, artística ou cultural no período de 2018 a 2022, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
  - 3.2.1. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE entre os anos 2018 a 2022, será considerado o ano de 2017 para avaliação da planilha, desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado para essa informação no currículo Lattes (dados gerais-licenças) até a data final de inscrição deste edital.
- 3.3. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição na implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.
- 3.4. Não possuir pendências em relação a edições anteriores do PIBIC-EM.
- 3.5. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes.
- 3.6. Apresentar, quando solicitado(a), todos os comprovantes dos itens informados no currículo Lattes.

### **4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 4.1. Obter indicação do(a) bolsista por escrito na direção de uma das escolas cadastradas.
  - 4.4.1. O(A) bolsista deverá ser aluno(a) do ensino médio, regularmente matriculado(a) em uma das escolas citadas no subitem 2.2.
- 4.2. Acompanhar o(a) bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.
- 4.3. Encaminhar mensalmente à coordenadoria de programas institucionais da Propit a frequência do(a) bolsista.
- 4.4. Informar à Propit o afastamento do(a) bolsista das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 4.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição do(a) bolsista CNPq, devendo para tal enviar uma justificativa por e-mail à Propit. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o(a) orientador(a) obter indicação de outro(a) discente para a vaga.
- 4.6. Participar das atividades de avaliação do PIBIC da Unifesspa, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parcial e final de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar justificativa à Propit imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.
- 4.7. Acompanhar o(a) bolsista no preenchimento do relatório(parcial) disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)

- 4.7.1 Enviar via Sistema de Projetos Online (**Sisprol**), relatório final no mês subsequente ao término da bolsa (modelo disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)).
- 4.8. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao(à) orientador(a) substituto(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.
- 4.9. O descumprimento do especificado nos itens acima implicará no impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Ser discente de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no subitem 4.2.
- 5.2. Cadastrar currículo na plataforma Lattes.
- 5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.4. Ser selecionado e indicado para a bolsa PIBIC-EM.
- 5.5. Preencher com auxílio do(a) orientador(a) relatório parcial e relatório final (modelos disponíveis na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)) nos 15 dias após finalização da bolsa.
- 5.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.7. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.
- 5.8. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 5.9. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 5.10. Informar à coordenação do PIBIC-EM da Unifesspa, seu ingresso em curso de graduação em instituição no Brasil ou no exterior.
- 5.11. Terá direito a certificado de apresentação no PIBIC-EM/CNPq o(a) bolsista que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica (SIC) da Unifesspa.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sisprol, no perfil individual de cada pesquisador(a) por meio do endereço (<https://Sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>). Solicitar acesso ao **EDITAL PIBIC-EM CNPq Nº 07/2022**.
- 6.2. Caso seja feita inscrição de um(a) pesquisador(a) no perfil de um terceiro. Ambos, terão as submissões indeferidas.
- 6.3. Para realizar a inscrição o(a) pesquisador(a) deverá observar as seguintes etapas obrigatórias:
- Preencher a planilha de pontuação e anexar utilizando o sistema Sisprol (<https://Sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>) (Anexo I).
  - Inserir plano de trabalho para a bolsa solicitada (Anexo II).
  - Anexar o currículo lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações

adicionadas após a data de inscrição).

- d) Anexar portaria vigente de aprovação do projeto de pesquisa coordenado pelo(a) pesquisador(a). Caso o prazo de vigência da portaria encerre antes do final da execução da bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá enviar por e-mail à Propit, nova portaria com vigência que contemple o restante do período.

6.3.1. Os modelos de documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da Propit em formato editável. Acesse [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#).

- 6.4. Caso possua, anexar certificado de participação do último SIC. Este item é de cunho comprobatório para a planilha de pontuação apresentada, não impossibilitando a participação no edital.

- 6.5. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 6.3.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA	DE	ATÉ
Submissão das propostas	22/07/2022	19/08/2022
Análise e seleção das propostas	22/08/2022	25/08/2022
Divulgação preliminar da classificação	26/08/2022	26/08/2022
Recebimento de pedidos de reconsideração	26/08/2022	29/08/2022
Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração	Até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos pedidos	
Divulgação do resultado final	Após o julgamento dos pedidos de reconsideração	
Indicação do(a) bolsista (via SIPAC por meio de processo eletrônico, o(a) orientador(a) contemplado(a) deverá enviar a ficha de cadastro do(a) bolsista e os documentos informados no subitem 8.5)	01/09/2022	09/09/2022
Envio do relatório parcial	01/03/2023	31/03/2023
Envio do relatório final	01/09/2023	30/09/2023

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção acadêmica dos(as) pesquisadores(as), de acordo com as informações presentes no currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no anexo I deste edital.

- 8.2. O processo de avaliação ocorrerá em uma única etapa, realizada pela Propit e por consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do anexo I deste edital.

- 8.3. Nas etapas do processo de seleção de propostas, o(a) pesquisador(a) poderá ser

contemplado(a) com apenas 01 (uma) bolsa.

- 8.4. Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverá enviar (via SIPAC) processo eletrônico, contendo: declaração da escola, o termo de compromisso do(a) orientador(a) PIBIC-EM, o termo de compromisso do(a) bolsista, a ficha cadastral com os dados do(a) bolsista, e demais documentos relacionados no checklist da ficha cadastral, disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa> com todos os dados do(a) bolsista selecionado(a).
- 8.5. É vedada a indicação para percepção de bolsa de pessoa que possua relação de parentesco até o terceiro grau civil com o(a) orientador(a).
- 8.6. Cotas de bolsas em disponibilidade por um período superior a 30 dias, por falta de indicação do(a) discente pelo(a) orientador(a), assim como o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital, implicam no cancelamento definitivo da cota do(a) pesquisador(a) e redistribuição desta bolsa para o(a) próximo(a) pesquisador(a) classificado(a), conforme regras deste edital.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

- 9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados por e-mail à Propit após a divulgação do resultado preliminar, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no currículo Lattes anexado à proposta.
- 9.2. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pela Propit ou consultores *ad hoc*.
- 9.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados por e-mail à Propit, com o tema: recurso ao edital 07/2022 PIBIC-EM/CNPq, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no currículo Lattes anexado à proposta.
- 9.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Propit divulgará o resultado final.

## **10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- 10.1. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a conta corrente no Banco do Brasil, informada ao CNPq pelo(a) bolsista. Não são aceitas contas de terceiros.

## **11. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 11.1. O não cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa, devolução ao CNPq dos valores recebidos indevidamente.
- 11.2. Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

## **12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC-EM**

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 12.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBIC-EM podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelo e-mail: [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br) ou pelo telefone (94) 2101-7148/7153.

Marabá-PA, 22 de julho de 2022

**Prof. Dr. Francisco Adriano de Oliveira Carvalho**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício

**Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza**

Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO**

**ANEXO I - PLANILHA PARA PROJETOS PIBIC**

PESQUISADOR(A):

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

<b>PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA UNIFESSPA</b>			
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL (exceto PIBIC-EM)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
			<b>0</b>
I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VII-SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2021	10		
<b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018-2022)***</b>			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
			<b>0</b>
PÓS-DOCTORADO	50		
<b>PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) produção bibliográfica (Artigos Publicados segundo o qualis da área)</b>			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	80		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	60		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	40		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	30		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	5		
<b>B) Livros e capítulos de Livros *</b> (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN ou similar)			

AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	100		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) ed. Univ.	50		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) (máximo de 5 no total)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
<b>C) Trabalhos em eventos **</b> (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (internacional)	3		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (nacional)	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (regional)	1		
<b><i>*a soma dos pontos dos três itens, não pode ser maior que 20 (vinte) no quinquênio</i></b>			
<b>D) Textos em jornais ou revistas</b>			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (máximo de 10 no total)	1		
<b>E) Demais tipos de produção bibliográfica</b>			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total)	2		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) Trabalhos técnicos</b>			
CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total)	1		

RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total)	1		
<b>B) Demais tipos de produção técnica</b>			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total)	2		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total)	1		
ENTREVISTA, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total)	1		
REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG (máximo 5 pontos no total)	0,5		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
<b>C) Proteção de Propriedade Intelectual com registro concluído em órgão competente</b>			
DEPÓSITO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE	40		
PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE <b>CONCEDIDA</b>	60		
DESENHOS INDUSTRIAIS (com <b>registro</b> concluído)	20		
MARCA (com <b>registro</b> concluído)	20		
CIRCUITO INTEGRADO (com <b>registro</b> concluído)	15		
PROGRAMA DE COMPUTADOR (com <b>registro</b> concluído)	15		
<b>D) Produção artístico-cultural</b>			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		

CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
<b>E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas)</b>			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3 OU CONCEITO A	5		
<b>F) Orientações Concluídas</b>			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO CONCLUÍDOS.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)</b>			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	1		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		
<b>B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras</b>			

PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE, SUBSTITUTO E AUXILIAR	2		
AValiação DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
<b>C) Outras Produções</b>			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 100 pontos no total)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 25 pontos no total)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\*\*\*Observar o subitem do edital para períodos que compreendem a licença maternidade e inclusão do ano anterior



